



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 2875 – Ano 12 Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extratos de Dispensa de Licitação.....	4
Resoluções.....	5
Atas.....	7

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1598/21, de 8 de novembro de 2021.**

*Concede função de confiança – FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315 de 11 de julho de 2019,

Considerando memorando da Secretaria de Saúde nº 4521/2021, resolve:

CONCEDER,

a **ELIANE DA SILVA CELSO**, matrícula nº 55.990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 8 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

#### **DECRETO SG/nº 1697/21, de 10 de dezembro de 2021.**

*Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021, resolve:

CONCEDER,

a partir de dezembro de 2021, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
56.891	Ricardo Madeira Netto	Pintor

Criciúma, 10 de dezembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1699/21, de 13 de dezembro de 2021

*Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 187/2021, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

**Art.1º** Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Edmilso David	57.088	03/12/2018	03/12/2021	9,6

**Art.2º** Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

## DECRETO SG/nº 1700/21, de 14 de dezembro de 2021.

*Nomeia Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti, Chefe de Divisão - DASI-2.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018,

**Considerando** a substituição do servidor Eduardo Scussel de Sousa,

**Considerando** o Memorando nº 1107/21, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**MARIA DE LOURDES ZANOLLI PIZZETTI**, CPF 467.401.809-97, matrícula nº 66.080, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir desta data.

Criciúma, 14 de dezembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SE/nº 1702/21, de 15 de dezembro de 2021.**

*Autoriza a intervenção em imóvel público ocupado por terceiro, para limpeza*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n. 621708 e 618438, ambos do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Vigilância Sanitária, juntamente com os Agentes Comunitários de Saúde e profissionais da Defesa Civil realizou relatório acerca da situação de imóvel localizado na Rua Domingos Neto, n. 05, no Loteamento Anita Garibaldi, informando a situação de risco representada aos moradores e aos vizinhos;

**CONSIDERANDO** que durante a visita foi identificada a situação crítica do imóvel, referentes ao acúmulo de lixo, objetos inservíveis e existência de animais peçonhentos e focos do mosquito Aedes Aegypti.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizada a realização de limpeza e retirada de inservíveis – lixos, entulhos e outros - do imóvel apontado pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como pela Defesa Civil, como em situação crítica, necessitando que sejam adotadas medidas urgentes a fim de tornar o ambiente um local sem perigo, tanto para os moradores quanto para toda a vizinhança.

**Art.2º** Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente decreto correrão por conta de recurso próprio, de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 1704/21, de 1 de outubro de 2021.**

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017,

**Considerando** o memorando nº 134/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, resolve:

**ALTERAR**

a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2019-2021, constituída pelo Decreto SG/nº 065/20, nos seguintes termos:

**I - AREA GOVERNAMENTAL:****b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Beatriz Eyng Jocken de Oliveira

Suplente: Ursula Silveira Borges Domingos

**c) Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Zulma Nascimento Guidi

Suplente: Deise Patricio Dal Pozzo

**f) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Cristiane Inacio Botelho Schmitz

Suplente: Sandra Helena Cardoso

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

## Extrato de Dispensa de Licitações

### Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO** Nº. 625055/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 381/PMC/2021**OBJETO:** Fornecimento de água mineral para as dependências da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – 6ª CIRETRAN de Criciúma/SC, para o exercício de 2022.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL CASSETTARI LTDA – CNPJ/MF nº. 00.156.890/0001-25.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.290,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**RECONHECIMENTO:** 16/12/2021, por Vitor Bianco Júnior – Delegado Regional de Policia de Criciúma-SC.**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 16/12/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.**DISPENSA** Nº. 382/PMC/2021 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 625053/2021**OBJETO:** Serviços de borracharia para conserto e/ou manutenção de frota das viaturas para a Ciretran de Criciúma, durante o ano de 2022.**CONTRATADO:** COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA CORREA LTDA ME**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CRICIÚMA**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.450,00(Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II, do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93**RECONHECIMENTO:** 16/12/2021, por Vitor Bianco Junior - Delegado Regional de Polícia.**RATIFICAÇÃO:** 16/12/2021, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.**PROCESSO** Nº. 624710/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 389/PMC/2021**OBJETO:** Fornecimento de componentes de informática para a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – 6ª CIRETRAN de Criciúma/SC, para o exercício de 2022.**CONTRATADA:** INNO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF nº. 01.004.788/0001-77.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.385,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**RECONHECIMENTO:** 17/12/2021, por Vitor Bianco Júnior – Delegado Regional de Policia de Criciúma-SC.**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 17/12/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

## Extrato de Dispensa de Licitação

### FCC - Fundação Cultural de Criciúma

**PROCESSO** Nº. 626805/2021 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. 005/FCC/2021**OBJETO:** Contratação de Show Musical, para apresentação no dia 06/01/2022 em comemoração aos 142 anos do município, a ser realizado na inauguração da escola municipal Filho do Mineiro, bairro Metropol no Município de Criciúma.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMERATA DI VENEZIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**RECONHECIMENTO:** 16/12/2021, por Jamile Souza**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 16/12/2021, por Zulmar Antonio Casagrande – Presidente.

# Resoluções

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2021

Aprova a prestação de contas do 2º semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2021 ata nº 15/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do 2º Semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do Fundo Municipal da Assistência Social e Habitação do ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2021/2022)

---

### RESOLUÇÃO CMAS nº 36/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2021, Ata nº 15/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 15/2021, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através do Fundo Municipal da Assistência Social, para o projeto “**Dançando para o Futuro**” para o Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 16 de dezembro de 2021.

**Guilherme Augusto Carminatti** - Presidente do CMAS (Gestão 2020/2022)

---

# Resoluções

## CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

### RESOLUÇÃO CMDI Nº 047/2021

Aprova a reinscrição da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, ATA nº 52/2021,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a reinscrição da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma - CMDI.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

**Nair Medeiros Goulati** - Presidente do CMDI

---

### **RESOLUÇÃO CMDI Nº 48/2021**

Aprova o projeto “Reforma e Adequação das Unidades Hemodinâmica e Endoscopia/Métodos Gráficos” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, ATA nº 52/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o projeto “Reforma e Adequação das Unidades Hemodinâmica e Endoscopia/Métodos Gráficos”, no valor total de R\$ 7.317.714,02 (sete milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e quatorze e dois centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

**Nair Medeiros Goulati** - Presidente do CMDI

---

### **RESOLUÇÃO CMDI Nº 49/2021**

Aprova o projeto “Aquisição de Máquinas de Hemodiálise para Ampliação do Atendimento ao Paciente Idoso” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, ATA nº 52/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o projeto “Aquisição de Máquinas de Hemodiálise para Ampliação do Atendimento ao Paciente Idoso”, no valor total de R\$ 1.617.777,78 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete e setenta e oito centavos) para execução do projeto, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

**Nair Medeiros Goulati** - Presidente do CMDI

---

### **RESOLUÇÃO CMDI Nº 050/2021**

Aprova o apostilamento do projeto “Oficina de Musicalização para Idosos” da Sociedade Musical Cruzeiro do Sul.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, ATA nº 52/2021,

**Resolve:**



**Art. 1º** – Aprovar o apostilamento do projeto “Oficina de Musicalização para Idosos” da Sociedade Musical Cruzeiro do Sul, prorrogando o prazo de captação de recursos para 15/12/2022, de acordo com o Edital Captação de Recursos CMDI nº 001/2021.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de dezembro de 2021.

**Nair Medeiros Goularti** - Presidente do CMDI

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 333/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 621188

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANALISADA E CONFERIDA PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com 554,11m<sup>2</sup> de área, na E.M.E.B. JOSÉ CESÁRIO DA SILVA, localizado na rua Indaial – bairro Nossa Senhora da Salete no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia dezessete do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimento da proposta de preços da única empresa participante, que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidora Eng<sup>a</sup> Joice Martignago de Medeiros Gerônimo que emitiu parecer técnico nº 058/2021 de 16/11/2021, onde relatou que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Eng<sup>o</sup> João Vicente D´avila, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 593.124,75

Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, que ofertou o valor global de **R\$ 593.124,75 (Quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

### ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 345/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 622408)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.



**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de 11 (onze) projetos executivos de pontes de concreto armado em diversas localidades do Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dezessete do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidora Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo que emitiu parecer técnico nº 069/2021 de 17/12/2021, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Engº Roberto Luiz Burigo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$152.071,12 (Cento e cinquenta e dois mil setenta e um reais e doze centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro